

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

## **DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I**

**RAYSSA DE SALES FRANÇA**

**EDITH MARIA BARBOSA RAMOS**

**SABRINA DA SILVA GRACIANO CANOVAS**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

#### **Diretoria - CONPEDI**

**Presidente** - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo

**Diretor Executivo** - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

**Vice-presidente Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

**Vice-presidente Sudeste** - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro

**Vice-presidente Nordeste** - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

**Representante Discente:** Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

#### **Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

#### **Secretarias**

#### **Relações Institucionais:**

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

#### **Comunicação:**

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

#### **Relações Internacionais para o Continente Americano:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo

#### **Relações Internacionais para os demais Continentes:**

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina

#### **Educação Jurídica**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS – MS

#### **Eventos:**

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

#### **Comissão Especial**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

D597

Direitos sociais, seguridade e previdência social[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Sabrina da Silva Graciano Canovas, Edith Maria Barbosa Ramos, Rayssa de Sales Franca – Florianópolis: CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-257-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Os Caminhos Da Internacionalização E O Futuro Do Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direitos sociais 3. Previdência social. XXXII Congresso Nacional do CONPEDI São Paulo - SP (4: 2025: Florianópolis, Brasil).

CDU: 34

# **XXXII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI SÃO PAULO - SP**

## **DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL I**

---

### **Apresentação**

O XXXII Congresso Nacional do CONPEDI, realizado entre os dias 26 e 28 de novembro de 2025, na Universidade Presbiteriana Mackenzie, em São Paulo/SP, com o tema “Os caminhos da internacionalização e o futuro do Direito”, foi a oportunidade para reflexão sobre os desafios que a integração global constitui no mundo.

É com grande satisfação que apresento este livro, fruto do trabalho de pesquisadores do curso de Direito de diversas universidades brasileiras no eixo Direitos Sociais, Seguridade e Previdência social. Os trabalhos apresentados tratam de temas inovadores, atuais e importantes, evidenciando uma abordagem interseccional.

Os pôsteres também trouxeram luz para problemas que transpassam o nível jurídico nacional e alcançam direitos transnacionais, e em seus resultados, apontaram soluções jurídicas para tornar a sociedade mais justa, solidária e equitativa. Os textos aqui reunidos buscam não apenas analisar normas e práticas jurídicas, mas também provocar reflexões sobre o papel do Estado e da comunidade na garantia desses direitos.

Este livro é resultado de esforço coletivo e da dedicação de pesquisadores que acreditam na força do conhecimento como instrumento de transformação. Cada artigo traz perspectivas únicas, enriquecendo o debate e ampliando a compreensão sobre questões que afetam diretamente a vida de milhões de brasileiros.

Como organizadora, espero que esta obra seja recebida como uma contribuição significativa para o estudo e a valorização dos direitos sociais. Que ela inspire novas pesquisas, diálogos e ações voltadas à promoção da dignidade e da cidadania.

### **ORGANIZADORES:**

Mestre Rayssa De Sales França – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Doutora Edith Maria Barbosa Ramos - Universidade Federal do Maranhão, Brasil.

Mestre Sabrina da Silva Graciano Canovas - Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas



# **ROTA BIOCEÂNICA E VULNERABILIDADE JUVENIL: UMA ANÁLISE SOBRE A EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS EM MATO GROSSO DO SUL**

**arlinda cantero Dorsa<sup>1</sup>**  
**Fylipe Lima da Costa**

## **Resumo**

**INTRODUÇÃO:** A Rota Bioceânica, enquanto intervenção estratégica na infraestrutura sul-americana, projeta um cenário de expressivo desenvolvimento econômico para o Mato Grosso do Sul. Contudo, essa conjuntura interpela diretamente a eficácia dos direitos sociais consagrados pela Constituição de 1988, uma vez que a conversão do progresso material em avanço civilizatório é condicionada pela inclusão da juventude. Sendo a força de trabalho em formação, os jovens são o elo para a efetivação da justiça social, mas enfrentam um quadro de vulnerabilidades estruturais, como a exclusão escolar, a gravidez na adolescência e a inserção em ocupações precarizadas, conforme atestam os indicadores do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS). Nesse sentido, a implementação da Rota representa não apenas uma oportunidade econômica, mas um teste de estresse para a capacidade do Estado de executar seu dever de intervenção positiva na ordem social. A inércia estatal diante deste quadro arrisca transformar um projeto de desenvolvimento em um mecanismo de aprofundamento de desigualdades, violando o ciclo de seguridade social e o direito a condições materiais mínimas de vida. Este estudo, portanto, analisa criticamente a Rota Bioceânica como um vetor de dupla potência: ou aprofunda a exclusão, caso a juventude permaneça à margem, ou promove a equidade, caso seja acompanhada por robustas políticas públicas. O objetivo é, assim, sublinhar a centralidade da efetivação dos direitos sociais como condição sine qua non para um desenvolvimento regional justo e sustentável. **PROBLEMA DE PESQUISA:** Diante do paradoxo entre o desenvolvimento econômico prometido pela Rota Bioceânica e a persistente vulnerabilidade social da juventude sul-mato-grossense, o problema de pesquisa consiste em analisar as condições e as políticas públicas necessárias para alinhar esse crescimento à efetivação dos direitos sociais, garantindo que o projeto atue como vetor de inclusão, equidade e justiça distributiva. **OBJETIVO:** O presente estudo objetiva de forma geral analisar a condição de vulnerabilidade da juventude sul-mato-grossense frente ao cenário de desenvolvimento da Rota Bioceânica. Contudo, nesta etapa inicial da pesquisa, propõe-se como objetivos específicos a exposição dos principais indicadores do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) referentes a este grupo, bem como o mapeamento das políticas públicas de inclusão social (educação, qualificação e assistência) que se mostram pertinentes para mitigar este quadro. **MÉTODO:** A pesquisa adota uma abordagem metodológica plural, articulando dimensões quantitativas e qualitativas. De natureza exploratória, busca identificar e problematizar os impactos sociais da Rota Bioceânica sobre a juventude sul-mato-grossense; descritiva, ao caracterizar e interpretar os indicadores de vulnerabilidade juvenil a partir de

---

<sup>1</sup> Orientador(a) do trabalho/resumo científico

dados secundários, notadamente os levantados pelo Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) e documentos oficiais; e explicativa, ao relacionar tais evidências empíricas com os fundamentos teórico-constitucionais dos direitos sociais, visando compreender em que medida a ausência de políticas públicas efetivas pode reproduzir ciclos de exclusão. A integração entre análise documental, pesquisa bibliográfica e sistematização de dados socioeconômicos tem por finalidade construir uma base teórico-empírica consistente, apta a subsidiar reflexões críticas acerca da legitimidade constitucional do desenvolvimento econômico quando dissociado da promoção da justiça social. Assim, o método não apenas possibilita o diagnóstico das fragilidades locais, mas também orienta a formulação de estratégias que reforcem a proteção integral à juventude no contexto da nova ordem econômica regional. RESULTADOS ALCANÇADOS: A Rota Bioceânica se apresenta como uma intervenção estratégica que projeta um cenário de expressivo desenvolvimento econômico para o Mato Grosso do Sul, com a promessa de novas oportunidades de trabalho. O sucesso de longo prazo e a sustentabilidade social desse empreendimento depende, contudo, da participação de sua força de trabalho futura, representada pela juventude local. Os resultados desta pesquisa, entretanto, revelam um profundo paradoxo: a população que deveria ser a principal beneficiária deste crescimento encontra-se em um estado de acentuada vulnerabilidade, o que pode converter o potencial de desenvolvimento em um vetor de aprofundamento das desigualdades. Esse cenário interpela diretamente o arcabouço de proteção social inaugurado pela Constituição de 1988. O diagnóstico da vulnerabilidade juvenil, fundamentado na Cartilha de Vulnerabilidade Social no MS (SEAD, 2024), materializa a precariedade de prestações socioestatais essenciais. No que tange ao direito à educação, a pesquisa apontou uma taxa de evasão escolar de 9,6% entre crianças de 6 a 14 anos, faixa de escolarização obrigatória, índice classificado como de "alta" vulnerabilidade (SEAD, 2024, p. 33). O problema se inicia ainda mais cedo, com 39,8% das crianças de 0 a 5 anos fora da escola, revelando uma falha estrutural no acesso à educação infantil (SEAD, 2024, p. 33). Esses números representam uma violação do direito social à educação, pilar do sistema de Seguridade Social e da proteção integral à criança e ao adolescente (Art. 227, CF/88). Agravando este quadro, outros indicadores afetam a trajetória de vida dos jovens: o índice de gravidez precoce atinge 10,9% da população feminina de 10 a 17 anos, e 27,2% das mães chefes de família encontram-se em situação de vulnerabilidade e sem o ensino fundamental completo (SEAD, 2024, p. 33). Tais dados, somados a um índice de 11,7% de "vulnerabilidade entre jovens" — referente àqueles que não estudam nem trabalham (SEAD, 2024, p. 34) —, demonstram a falha do Estado em assegurar as condições materiais mínimas para o pleno desenvolvimento. A urgência na intervenção na ordem social torna-se, portanto, mandatória, não para frear o desenvolvimento, mas para qualificá-lo socialmente. A legitimidade constitucional de grandes projetos econômicos como a Rota Bioceânica está condicionada à sua capacidade de promover a equalização de situações sociais desiguais, um dos objetivos fundamentais da República. Isso exige a formulação de políticas públicas focalizadas, que atuem de forma integrada para fortalecer o pilar da assistência social, com

ações voltadas à permanência escolar, à saúde sexual e reprodutiva e, crucialmente, à qualificação profissional alinhada às demandas que surgirão. Somente através de um planejamento que coloque a Seguridade Social e os direitos da juventude como centrais, será possível garantir que a Rota Bioceânica cumpra sua promessa de ser um vetor de justiça social, e não de mera expansão econômica.

**Palavras-chave:** Rota Bioceânica, Juventude, Vulnerabilidade Social, Direitos Sociais

### **Referências**

ROTABIOCEANICANEWS. Rota Bioceânica injetará US\$ 518 milhões na economia do Mato Grosso do Sul. Disponível em: <https://rotabioceanicanews.com.br/rota-bioceanica-injetara-us-518-milhoes-na-economia-do-mato-grosso-do-sul/>. Acesso em: 29 set. 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2024]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 set. 2025.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD). Cartilha: Vulnerabilidade Social no MS. Campo Grande: SEAD, 2024. Disponível em: [https://www.sead.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Cartilha-Vulnerabilidade-Social-no-MS\\_IVS-SEAD-2024-1.pdf](https://www.sead.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/07/Cartilha-Vulnerabilidade-Social-no-MS_IVS-SEAD-2024-1.pdf). Acesso em: 20 set. 2025.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS MS. MS registra a 3ª menor taxa de desocupação do país e avança na qualificação profissional. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ms.gov.br/ms-registra-a-3a-menor-taxa-de-desocupacao-do-pais-e-avanca-na-qualificacao-profissional/>. Acesso em: 29 set. 2025.